

Cartilha

I
P

A



*uma comissão
em sua defesa.*



Embrapa

CARTILHA Cipa: uma comissão ...
2003 FL-FOL9421



CPAA-21541-1

...a Ocidental

novembro 2003

FOL
9421

940

Objetivo

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Histórico

A CIPA foi criada oficialmente pelo Decreto-lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, sem título definitivo. A obrigação para instalação das comissões nas fábricas só entrou em vigor em 19 de junho de 1945, por instrução da Portaria nº 229 do então Departamento Nacional do Trabalho.

Desde os primórdios a CIPA propõe-se a executar tarefas, através de representantes dos trabalhadores e do empregador, com o “objetivo de observar e relatar condições de risco nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir até eliminar os riscos existentes e/ou neutralizar os mesmos...”.

O que ela faz

Os membros da CIPA têm o dever de:

- ✓ Discutir todas as questões de saúde e riscos existentes numa empresa.
- ✓ Verificar se as ações de prevenção de acidentes e doenças do trabalho estão sendo cumpridas.
- ✓ Realizar atividades educativas e informativas. Uma delas é a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT).
- ✓ Desenvolver, junto com a empresa, campanhas de prevenção, como as da AIDS.
- ✓ Realizar cursos, treinamentos e outras atividades de informação, conscientização e divulgação na área de Segurança e Saúde do Trabalho.

As regras básicas para o funcionamento da CIPA são:

- ✓ Uma vez instalada, a CIPA não poderá ser desativada pelo empregador antes do término de mandato. Ela deve ser integrada por representantes da empresa, indicados pelo empregador e pelos empregados. O mandato é de um ano.
- ✓ As empresas que não estão legalmente obrigadas a ter CIPA deverão indicar um trabalhador que será responsável pelas questões de saúde e segurança.
- ✓ O empregador escolhe, anualmente, dentre os membros titulares que representam a empresa, o presidente da CIPA. Os representantes dos empregados elegem, entre seus titulares, o vice-presidente.

A CIPA, de fato, é um organismo de apoio à empresa nas questões referentes à prevenção dos acidentes e doenças do trabalho. O mecanismo utilizado para elaboração da NR-5, como o das demais NR, sempre previu, no entanto, o equilíbrio das relações, definindo direitos e deveres de cada um dos lados da relação capital x trabalho. Nesse sentido, é claro que os mecanismos de cobrança tornam-se ferramentas operacionais, ou de garantia, para uma das partes dessa relação.

A análise, por exemplo, da questão da estabilidade do "Cipeiro", mostra esse equilíbrio.

Sabe-se que são estáveis todos os membros eleitos como representantes dos empregados na CIPA (tanto titulares como suplentes, desde o momento do registro de sua candidatura até um ano após o mandato, mas isso não quer dizer, no entanto, que o "cipeiro" não possa ser demitido da empresa.

O trabalhador, antes de assumir a condição de membro da CIPA, tem suas atribuições funcionais que devem ser cumpridas, conforme estabelece seu contrato de trabalho. O descumprimento ensejará punições que poderá, inclusive, ser demissão por justa causa. O mesmo ocorrerá por questões disciplinares, motivos técnicos, econômicos ou financeiros. Existe ainda

As regras básicas para o funcionamento da CIPA são:

- ✓ Uma vez instalada, a CIPA não poderá ser desativada pelo empregador antes do término de mandato. Ela deve ser integrada por representantes da empresa, indicados pelo empregador e pelos empregados. O mandato é de um ano.
- ✓ As empresas que não estão legalmente obrigadas a ter CIPA deverão indicar um trabalhador que será responsável pelas questões de saúde e segurança.
- ✓ O empregador escolhe, anualmente, dentre os membros titulares que representam a empresa, o presidente da CIPA. Os representantes dos empregados elegem, entre seus titulares, o vice-presidente.

A CIPA, de fato, é um organismo de apoio à empresa nas questões referentes à prevenção dos acidentes e doenças do trabalho. O mecanismo utilizado para elaboração da NR-5, como o das demais NR, sempre previu, no entanto, o equilíbrio das relações, definindo direitos e deveres de cada um dos lados da relação capital x trabalho. Nesse sentido, é claro que os mecanismos de cobrança tornam-se ferramentas operacionais, ou de garantia, para uma das partes dessa relação.

A análise, por exemplo, da questão da estabilidade do “Cipeiro”, mostra esse equilíbrio.

Sabe-se que são estáveis todos os membros eleitos como representantes dos empregados na CIPA (tanto titulares como suplentes, desde o momento do registro de sua candidatura até um ano após o mandato, mas isso não quer dizer, no entanto, que o “cipeiro” não possa ser demitido da empresa.

O trabalhador, antes de assumir a condição de membro da CIPA, tem suas atribuições funcionais que devem ser cumpridas, conforme estabelece seu contrato de trabalho. O descumprimento ensejará punições que poderá, inclusive, ser demissão por justa causa. O mesmo ocorrerá por questões disciplinares, motivos técnicos, econômicos ou financeiros. Existe ainda

uma outra questão que passa despercebida que é a de que o "Cipeiro" deve também cumprir as atribuições dos membros da CIPA, comentadas anteriormente, que têm um caráter igual ao da atribuição funcional.

Treinamento é obrigatório

A CIPA deve obedecer a uma série de regras para seu funcionamento. Uma delas é o treinamento especial. Quando a empresa organiza sua primeira CIPA o curso deve ser feito até trinta dias após a posse. A partir da segunda CIPA o curso deverá ser realizado antes da posse.

A lei determina que o curso deve ser voltado para a realidade da empresa. O membro da CIPA deve aprender a identificar os riscos no seu ambiente ou local de trabalho e como fazer para eliminá-los. Assim poderá orientar os outros.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

EPI é todo o dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.



Por que usar EPI's?

EPI's são ferramentas de trabalho que visam proteger a saúde do trabalhador rural que utiliza os Produtos Fitossanitários, reduzindo os riscos de intoxicações decorrentes da exposição.

As vias de exposição são:

- Oral - Boca
- Inalatória - Nariz
- Ocular - Olhos
- Dérmica - Pele



A função básica do EPI é proteger o organismo de exposições ao produto tóxico. Intoxicação durante o manuseio ou a aplicação de produtos fitossanitários é considerado acidente de trabalho.

O uso de EPI's é uma exigência da legislação trabalhista brasileira através de suas Normas

Regulamentadoras Rurais. O não cumprimento poderá acarretar em ações de responsabilidade cível e penal, além de multas aos infratores.

Principais equipamentos de proteção individual

Luvras: um dos equipamentos de proteção mais importantes, pois protege uma das partes do corpo com maior risco de exposição: as mãos. São nove tipos básicos de luvas existentes no mercado atualmente. Elas podem ser de:

- ☛ amianto (para altas temperaturas);
- ☛ raspa de couro (soldagem ou corte a quente);
- ☛ PVC com forro de malha fina (produtos químicos);
- ☛ PVC sem forro (permite maior mobilidade que a versão forrada);
- ☛ PVC sem forro e 7cm de punho (protege apenas as mãos, mas é bastante maleável);



- ☛ borracha (serviços elétricos, divididos em cinco classes, de acordo com a voltagem);
- ☛ pelica (protege as luvas de borracha contra perfurações);
- ☛ lona com punho de malha (evita riscos e cortes no manuseio de materiais leves);
- ☛ vinílica (protege da radiação infravermelha ou ultravioleta).

Respiradores: geralmente chamados de máscaras, os respiradores têm o objetivo de evitar a inalação de vapores orgânicos, névoas ou finas partículas tóxicas através das vias respiratórias. Existem basicamente dois tipos de respiradores: sem manutenção (chamados de descartáveis) que possuem uma vida útil relativamente curta e receberam a sigla PFF (Peça Facial Filtrante), e os de baixa manutenção que possuem filtros especiais para reposição, normalmente mais duráveis.

É importante notar que, se utilizados de forma inadequada, os respiradores tornam-se desconfortáveis e podem transformar-se numa verdadeira fonte de contaminação.

O armazenamento deve ser em local seco e limpo.



Viseira facial: protege os olhos e o rosto contra respingos durante o manuseio e a aplicação.

A viseira deve ter a maior transparência possível e não distorcer as imagens.

O suporte deve permitir que a viseira não fique em contato com o rosto do trabalhador e embace. A viseira

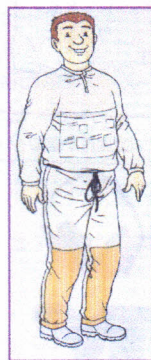
deve proporcionar conforto ao usuário e permitir o uso simultâneo do respirador, quando for necessário.

Quando não houver a presença ou emissão de vapores ou partículas no ar o uso da viseira com o boné árabe pode dispensar o uso do respirador, aumentando o conforto do trabalhador.

Existem algumas recomendações de uso de óculos de segurança para proteção dos olhos. A substituição do óculos pela viseira protege não somente os olhos do aplicador mas também o rosto.

Jaleco e calça hidro-repelentes: são confeccionados em tecido de algodão tratado para tornarem-se hidro-repelentes, são apropriados para proteger o corpo dos respingos do produto formulado e não para conter exposições extremamente acentuadas ou jatos dirigidos.

É fundamental que jatos não sejam dirigidos propositamente à vestimenta e que o trabalhador mantenha-se limpo durante a aplicação.



Boné árabe: confeccionado em tecido de algodão tratado para tornar-se hidro-repelente. Protege o couro cabeludo e o pescoço contra respingos.



Capuz ou touca: peça integrante de jalecos ou macacões, podendo ser em tecidos de algodão tratado para tornarem-se hidro-repelente ou em não tecido. Substituem o boné árabe na proteção do couro cabeludo e pescoço.

Avental: produzido com material resistente a solventes orgânicos (PVC, bagum ou não tecidos), aumenta a proteção do aplicador contra respingos de produtos concentrados durante a preparação da calda ou de eventuais vazamentos de equipamentos de aplicação costal.



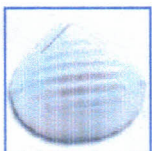
Botas: devem ser preferencialmente de cano alto e resistentes aos solventes orgânicos, por exemplo, PVC. Sua função é a proteção dos pés.



Protetores Auriculares: protegem os ouvidos em ambientes onde o ruído está acima dos limites de tolerância, ou seja, 85dB para oito horas de exposição.

Óculos: são especificados de acordo com o tipo de risco, desde materiais sólidos perfurantes até poeiras em suspensão, passando por materiais químicos, radiação e serviços de solda ou corte a quente com maçarico. Nesse último caso, devem ser usadas lentes especiais.

Escudos e Máscaras: protegem os olhos e o rosto contra fagulhas incandescentes e raios ultravioleta em serviços de soldagem. As máscaras diferem dos escudos por não ocupar nenhuma mão do trabalhador. As lentes variam de acordo com a intensidade da radiação. Os protetores faciais também asseguram proteção contra projeção de partículas, mas proporcionam visão panorâmica ao usuário.



Lavagem e manutenção

Os EPI's devem ser lavados e guardados corretamente para assegurar maior vida útil e eficiência. Os EPI's devem ser lavados e guardados separados das roupas comuns.

Lavagem:

As vestimentas de proteção devem ser abundantemente enxaguadas com água corrente para diluir e remover os resíduos da calda de pulverização. A lavagem deve ser feita de forma cuidadosa, preferencialmente com sabão neutro (sabão de côco). As vestimentas não devem ficar de molho. Em seguida as peças devem ser bem enxaguadas para remover todo o sabão.

O uso de alvejantes não é recomendado, pois poderá danificar a resistência das vestimentas.

As vestimentas devem ser secas à sombra, para usar máquinas de lavar ou secar, consulte as recomendações do fabricante.

As **botas**, as **luvas** e a **viseira** devem ser enxaguadas com água abundante após cada uso. É importante que a VISEIRA NÃO SEJA ESFREGADA, pois isto poderá arranhá-la, diminuindo a transparência.

Os **respiradores** devem ser mantidos conforme instruções específicas que acompanham cada modelo. Respiradores com manutenção (com filtros especiais para reposição) devem ser descontaminados e armazenados em local limpo. Filtros não saturados devem ser envolvidos em uma embalagem limpa para diminuir o contato com o ar.

Referência Bibliográfica

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA VEGETAL. **Manual de uso correto de equipamentos de proteção individual**. São Paulo: ANDEF, 2001. 26 p.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Segurança e medicina do trabalho**: lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. 48. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 685 p. (Manuais de Legislação Atlas).

EQUIPAMENTOS de segurança individual. Disponível em:

<http://www.catep.com.br/dicas/equipamentos%20de%20seguranca%20individual.htm> > . Acesso em: 22 Set. 2003.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Segurança e saúde no trabalho. Disponível em:

<http://www.mte.gov.br/Temas/SegSau/Legislacao/Normas/conteudo/nrr4/default.asp> > . Acesso em: 22 Set. 2003.

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI (1006.000-7). Disponível em: http://www.metroseg.com.br/seguranca_do_trabalho/nrs/nr06.htm > . Acesso em: 22 Set. 2003.

PIZA, F. de T. **Conhecendo e eliminando riscos no trabalho**. São Paulo: CNI: SESI: SENAI: IEL, 1997. 100 p.

PIZA, F. de T. **Informações básicas sobre saúde e segurança no trabalho**. São Paulo: CNI: SESI: SENAI, 1997. 115 p.



*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Amazônia Ocidental*

Rodovia Am 010, Km 29, Caixa Postal 319, CEP 69011-970, Manaus - AM

Fones (92) 621-0300 Fax (92) 622-1100

<http://www.cpaa.embrapa.br>

sac@cpaa.embrapa.br

Equipe:

Maria Augusta Abtibol Brito - Presidente

Doralice Campos Castro

Adriana Barbosa de Souza

Adriana de Amorim Souza

Francisco Pereira Alves

Luiz Mário Oliveira da Silva

Adanilo Lima de Abreu

José Leonardo de Souza Maia

Francisco Lima dos Santos

Iracino Bonfim da Silveira

Anastácio dos Santos

Revisão de texto:

Maria Perpétua B. Pereira

Diagramação & Arte

Doralice Campos Castro

Tiragem:

200 exemplares

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

